

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|---|---------------|-------------|--|-------------|-----------------------|-----------|------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| revenda de mercadorias | I | I | I | I | I | I | I |
| venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte | II | II | II | II | II | II | II |
| manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas | III | III | instalação, reparos e manutenção em geral, bem como usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais: III | III | III | III | III |
| instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | III | III | | | | | |
| manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas | III | III | | | | | |
| instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática | III | III | | | | | |
| reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos | III | III | | | | | |
| instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados | III | III | | | | | |
| comercialização de medicamentos e produtos magistrais produzidos por manipulação de fórmulas | convalidado | convalidado | convalidado | convalidado | sob encomenda: III | III | III |
| | | | | | demais casos: I | | |
| creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental | III | III | III | III | III | III | III |
| profissionais e de ensino médio, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos | vedado | vedado | III | III | III | III | III |

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais | IV | IV | III | III | III | III | III |
| centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga | III | III | III | III | III | III | III |
| agência terceirizada de correios | III | III | III | III | III | III | III |
| agência de viagem e turismo | III | III | III | III | III | III | III |
| agência lotérica | III | III | III | III | III | III | III |
| transporte municipal de passageiros | III | III | III | III | III | III | III |
| transporte intermunicipal e interestadual de cargas | V + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I |
| transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I |
| serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis, desde que de terceiros | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | III | III |
| corretagem de seguros | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | III | III |
| escritórios de serviços contábeis | V | V | III | III | III | III | III |

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| produção cultural e artística | IV | IV | V | produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais: III | III | III | III |
| produção cinematográfica e de artes cênicas | IV | IV | V | | III | III | III |
| locação de bens móveis | III – ISS | III – ISS | III – ISS | III – ISS | III – ISS | III – ISS | III – ISS |
| veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa | III | III | serviços de comunicação: III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I |
| atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS | ISS diretamente ao Município | ISS diretamente ao Município | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III |
| construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada | IV | IV | construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo: IV | IV | IV | IV | IV |

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|--|---------------|--------|--------|-----------|--------|---|-------------------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| decoração de interiores | vedado | vedado | IV | IV | IV | IV | IV |
| vigilância, limpeza ou conservação | V | V | IV | IV | IV | IV | IV |
| serviços advocatícios | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | IV | IV |
| cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros | V | V | V | V | V | administração e locação de imóveis de terceiros: V | III ou V conforme o fator "r" |
| empresas montadoras de estandes para feiras | IV | IV | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais | V | V | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes | V | V | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante | V | V | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação | V | V | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante | V | V | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica | vedado | vedado | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|---|---------------|--------|--------|-----------|--------|-----------|-------------------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética | vedado | vedado | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| serviços de prótese em geral, inclusive dentária | vedado | vedado | V | V | V | V | III ou V conforme o fator "r" |
| fisioterapia | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | III | III ou V conforme o fator "r" |
| odontologia | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| medicina veterinária | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| arquitetura e urbanismo | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| perícia e avaliação | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

ATENÇÃO: Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE | ANEXO POR ANO | | | | | | |
|---|---------------|--------|--------|-----------|--------|---|-------------------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010-2013 | 2014 | 2015-2017 | 2018 |
| auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| jornalismo e publicidade | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| agenciamento | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | VI | III ou V conforme o fator "r" |
| atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não | vedado | vedado | vedado | vedado | vedado | Outras atividades intelectuais, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, não tributadas nos demais Anexos: VI | III ou V conforme o fator "r" |
| outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa, nem tenham previsão expressa de tributação em outro Anexo | III | III | III | III | III | Outros serviços permitidos, não tributados em outro Anexo e não decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, III | III |